



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1.314, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei do Legislativo N° 34/2023)

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
COAFRI- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA
REGIÃO DE IRECÊ, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE IRECÊ.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei COAFRI-Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região de Irecê, com Sede no município de Irecê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 18 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal